

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) EDITAL PROGRAD Nº. 100/2019

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Londrina **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição para professores(as) do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**, em conformidade com a **PORTARIA CAPES nº. 175/2018** e o **EDITAL CAPES / PIBID nº. 07/2018**, com as seguintes especificações para o processo de seleção para atuar como supervisores(as) em área específica e regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Do objetivo e finalidades do Programa

O Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID da UEL tem como objetivos gerais:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Processo Seletivo

2.1. Seleção de supervisores(as)

- 2.1.1. Serão selecionados(as) professores(as) com experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica das escolas habilitadas ao Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID UEL do Município de Londrina, para atuação em subprojeto do Curso de Licenciatura que seguem abaixo, visando a formação de cadastro de reserva:

Licenciatura	Componente Curricular	Com/Sem bolsas ou Cadastro de Reserva
Pedagogia	Pedagogia	Cadastro de reserva

- 2.2. Só poderão participar do presente edital os(as) professores(as) que atuam nas escolas habilitadas listadas a seguir e supervisor(a) e que não tenham recebido bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando a participação na mesma modalidade no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa:

UF	Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
PR	Londrina	Pedagogia	Estadual	JOSE A ARAGAO C A P DA UEL PROF EIEFMP

3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições ocorrerão **no dia 03 de maio de 2019**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º. deste Edital.
- 3.1.1. O(A) interessado(a) deverá acessar o formulário de inscrição por meio do endereço eletrônico www.uel.br/prograd, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 3.2. Das formas e dos locais de inscrição
- 3.2.1. As inscrições poderão ser feitas das seguintes maneiras: pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, nos seguintes locais e horários:

Curso	Local de inscrição	Horários
Pedagogia	Pedagogia - Secretaria do Departamento de Educação, do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA)	das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30

- 3.3. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.
- 3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).
- 3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4. Dos documentos necessários à inscrição

- 4.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (**anexo III** deste Edital) (disponível em formato Word no site: www.uel.br/prograd).
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 4.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 4.4. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 4.5. Cópia do diploma do Curso de Licenciatura.
- 4.6. Comprovante emitido pela Direção da Escola que está atuando na área vinculada ao subprojeto/área do componente curricular, com a discriminação das funções que exerce.
- 4.7. Documento comprobatório de tempo de serviço de no mínimo 2 (dois) anos no ensino público.
- 4.8. Currículo profissional na Plataforma Freire (em pdf), incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa com os documentos comprobatórios para a análise de títulos, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- 4.9. Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (**anexo IV**).
- 4.10. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento ou Instituições (devidamente assinadas e datadas pelo(a) candidato(a)) (**anexo V**);
- 4.11. Extrato bancário de conta corrente em nome do candidato.

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida no item 4 deste Edital.
- 5.2. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do(a) candidato(a).
- 5.3. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. Das condições de participação no Programa

- 6.1. A participação dos(as) selecionados(as) se dará após a aprovação do projeto cadastrado no Edital CAPES 007/2018 e por adesão do candidato sem geração de vínculo empregatício.
- 6.2. As atividades terão duração de até 9 (nove) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 6.3. A atuação do(a) supervisor(a) se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com os respectivos Planos de Atividades dos Subprojetos (Anexo II). Suas atividades serão supervisionadas por um professor vinculado aos subprojetos do Programa.
- 6.4. O(A) supervisor(a) receberá uma bolsa, para ajudar no custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, a ser repassada pela agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades.
- 6.5. São deveres do(a) supervisor(a) aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 6.6. Ser aprovado(a) em processo seletivo do programa realizado pela IES.
- 6.7. Possuir Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.
- 6.8. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 6.9. Ser professor(a) na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.
- 6.10. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

7. Do processo de seleção

7.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido por uma Comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

7.2. Do local e período de realização da seleção dos candidatos

7.2.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada nos seguintes dias, locais e horários:

- **Pedagogia, dia 06 de maio de 2019**, na sala 03, ao lado da Secretaria do Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA), a partir das 18h00.

7.3. Dos critérios de seleção

7.3.1. O processo de seleção do(a) supervisor(a), conforme normas da Comissão do Projeto, poderá ser constituído dos seguintes critérios:

7.3.1.1. Entrevista;

7.3.1.2. Análise do Histórico Escolar;

7.3.1.3. Análise do Currículo;

7.3.1.4. Plano de trabalho, prova, texto ou outro requisito;

7.3.1.5. Outro, de acordo com a Coordenação do Subprojeto;

7.3.1.6. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados(as) os(as) primeiros(as) colocados(as) de acordo com número de vagas por subprojeto;

7.3.1.7. Em caso de empate serão critérios de desempate;

a) professor(a) que obtiver maior pontuação na entrevista;

b) professor(a) com a maior nota da análise de títulos; e

c) professor(a) de maior idade.

7.3.1.8. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as) nesse Edital serão convocados(as) em conformidade com o número de vagas disponível.

7.3.1.9. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

8. Dos anexos deste edital

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Critérios de seleção por subprojeto (**Anexo I**);

8.1.2. Plano de Atividades (**Anexo II**);

8.1.3. Formulário de Inscrição (**Anexo III**);

8.1.4. Declaração de compromisso com o período de desenvolvimento do subprojeto (**Anexo IV**);

8.1.5. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinada e datada pelo candidato(a))(anexo V);

8.1.6. Declaração da Direção da Escola informando as atividades do docente (**anexo VI**).

9. Da vinculação/adesão ao programa

9.1. O(A) supervisor(a) selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. A apresentação dos(as) selecionados(as) ao desempenho de suas atividades no Programa, nas áreas de atuação, será efetivada por meio da adesão ao Programa.

10. Da ciência e aceitação

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

11. Da publicação dos resultados

11.1. Do resultado parcial

- 11.1.1. A homologação do resultado parcial será publicada no dia **8 de maio de 2019** no site da UEL - www.uel.br/prograd.
- 11.1.2. A partir da divulgação do resultado parcial o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.
- 11.1.3. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 11.1.4. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico e não forem fundamentados, bem como os que forem encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 11.1.5. Os recursos serão apreciados pela Coordenação Institucional do PIBID que emitirá parecer no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir do término do prazo de interposição.
- 11.1.6. O resultado dos recursos será dado a conhecer mediante publicação do resultado final a ser publicado no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.
- 11.1.7. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

11.2. Do resultado final

- 11.2.1. O resultado final será publicado no dia **13 de maio de 2019**, por meio de Edital no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.
- 11.2.2. Em casos de desistências ou situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES PIBID n.º 07/2018, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos deste Edital.
- 11.2.3. O resultado desta pré-seleção não implica na imediata contratação do(a) supervisor(a), pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

12. Do cronograma de execução

- 12.1. Inscrição: **03 de maio de 2019**
- 12.2. Seleção: **06 de maio de 2019**
- 12.3. Publicação do Resultado Parcial: **08 de maio de 2019**
- 12.4. Período recursal: **09 e 10 de maio de 2019**
- 12.5. Publicação do Resultado Final: **13 de maio de 2019**

13. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

- 13.1. Não haverá devolução de documentos nem fotocópias dos candidatos que aderirem a Programa.

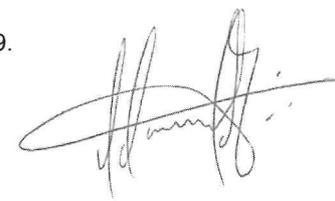
Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

O prazo de validade deste Edital estender-se-á até janeiro de 2020, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do Edital n.º. 07/2018 – CAPES/PIBID ou outros que surgirem no interstício.

Londrina, 02 de maio de 2019.



Prof.ª. Dr.ª. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Dr. Marcelo Alves de Carvalho
Coordenador Institucional do PIBID

ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº. 100/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Pedagogia	Pedagogia (Análise do Currículo impresso gerado na Plataforma Freire - eliminatório e Entrevista)
-----------	---

ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº. 100/2019

PLANO DE ATIVIDADES

Categoria	Requisitos
Supervisor	<ul style="list-style-type: none"> I - informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid; II - controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto; III - atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita; IV - elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação; V - participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância; VI - manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; VII - elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado; VIII - manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC; IX - assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

ANEXO III – EDITAL PROGRAD Nº. 100/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SUPERVISORES(AS) DE INICIAÇÃO Á DOCÊNCIA

NOME CANDIDATO(A):	DATA
NASC. / /	
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	
REGISTRO PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
ÁREA DE DOCÊNCIA:	
ESCOLA DE ATUAÇÃO:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco (nome e número) , Agência (nome e número) e Conta corrente	
OBS: o(a) beneficiário(a) da bolsa deve ser o titular da conta, não são permitidas conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001, não deve ter dígito "P"	

DADOS ACADÊMICOS:
FORMAÇÃO:
INSTITUIÇÃO:
DATA DA COLAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO. <input type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> EM ANDAMENTO.
INSTITUIÇÃO:

Londrina, de de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – EDITAL PROGRAD Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO SUBPROJETO

Eu _____, professor(a) na Escola _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/ UEL, caso seja convocado(a).

Londrina, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO V – EDITAL PROGRAD N°. 100/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO SER BENEFICIÁRIO(A) DE BOLSA

Eu _____, docente da Escola
_____, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário(a) de
nenhuma forma de bolsa acadêmica.

Londrina, de _____ de 2019.

Nome completo sem abreviaturas e assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO VI – EDITAL PROGRAD Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DA ESCOLA HABILITADA

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do(a) professor(a) _____, portador(a) do RG: _____ e do CPF _____, como candidato à vaga de professor(a) supervisor(a) do PIBID/UEL no Edital PROGRAD nº. 100/2019. O docente exerce na Escola _____ as atividades:

Londrina, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola